



COMENDADOR LEVY GASPARIAN, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

Mensagem nº: 004/2019.

ENDO EM 27/02/19
Flávia Lautan
1º SECRETÁRIO

Assunto: Disciplina a organização, o funcionamento e o quadro de cargos da Procuradoria Jurídica do Município de Comendador Levy Gasparian e dá outras providências.

Exmo Senhor Presidente;

Sirvo-me da presente para encaminhar a esta Douta Casa, conforme anexo, o Projeto de Lei nº 004/2019, o qual tem por objetivo disciplinar a nova estrutura da Procuradoria Jurídica do Município.

O mérito em questão está relacionado à determinação do Tribunal de Contas do Estado exarada nos autos do Processo TCE nº 225.221-8/17.

Em síntese, o entendimento do Tribunal de Contas é de que com exceção do cargo de Procurador Geral e seu substituto imediato, os demais procuradores do Município devem ser providos mediante concurso público.

Ressalto que os cargos criados são compatíveis com a demanda da Procuradoria, e os vencimentos dos cargos efetivos foram fixados de acordo com o praticado em nossa região.

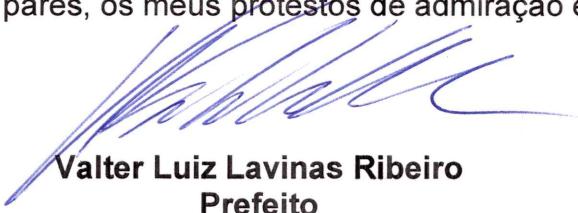
Assim, por se tratar de uma determinação do Tribunal de Contas do Estado para todos os Municípios jurisdicionados, requer a V. Excelência que seja dado

Recebi em 25/02/2019 às 17h38
Alexandre da Costa Simões
AGENTE LEGISLATIVO
Matr. 1



início ao Processo Legislativo em caráter de urgência, para que os referidos cargos constem no concurso público cujo processo administrativo já está em andamento.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e seus pares, os meus protestos de admiração e apreço.



Valter Luiz Lavinhas Ribeiro
Prefeito

Exmo. Senhor
Carlos Alberto de Andrade Vasconcelos
Presidente da Câmara de Vereadores de Comendador Levy Gasparian – RJ.